PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Seção Judiciária do Distrito Federal - 17ª Vara Federal Cível da SJDF

Juiz Titular	:	João Carlos Mayer Soares
Juiz Substituto	:	-
Dir. Secret.	:	Carlene Lima Ranieri

AUTOS COM	(x) SENTENÇA	() DECISÃO	()DESPACHO	() ATO ORDINATÓRIC

1000820-94.2015.4.01.3400 - MONITÓRIA (40) - **PJe**

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL					
Advogado do(a) AUTOR:					

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

À vista do exposto, com fulcro no § 2.º do art. 701 do CPC/2015, constituo, de pleno direito, título executivo judicial no valor de R\$ 109.134,82 (cento e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), atualizado até 22/12/2014, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo.

Condeno a parte requerida no pagamento, *pro rata*, das despesas processuais, se existentes, e de honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor do crédito, devidamente atualizado, nos termos do § 2.º do art. 85 do mesmo diploma legal.